



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



CONTRATO Nº 147/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG E A EMPRESA NUTRILAR EXPRESS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr. **JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO**, brasileiro, divorciado, portador da C.I. nº M – 6.294.208, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 696.445.946-49 e a empresa **NUTRILAR EXPRESS LTDA**, estabelecida na Rua Begônias, Nº 175 , Bairro São Pedro, na cidade de Itabira, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 46.653.513/0001-00 e Inscrição Estadual sob o nº 004357859,00-45, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Ronaldo Aparecido Rosa Miranda, portador da Carteira de Identidade nº MG.67.217-71, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 893.349.146-53, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO E DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002 com subsídio da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023** e seus anexos, devidamente homologado pela autoridade administrativa, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição, tendo por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas Alimentícias, a serem destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Defesa Civil**, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	1.400	Kit Cesta Básica, embalada em fardo transparente resistente. Constituído - COM 3KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, 15KG DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO FINO, 5KG DE AÇÚCAR CRISTAL, 02 ÓLEOS DE SOJA 900ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET, 1KG DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G DE CAFÉ SOLÚVEL TORRADO E MOÍDO, 1KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 1KG DE SAL REFINADO IODADO, 400G DE TEMPERO ALHO E SAL.	RS 147,00	RS 205.800,00

1

RONALDO APARECIDO ROSA
MIRANDA:89334914653

Assinado de forma digital por RONALDO APARECIDO ROSA MIRANDA:89334914653



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			360G DE BISCOITO TIPO MAIZENA, 360G DE BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, 1KG DE FUBÁ DE MILHO, 300G DE EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, 01 CREME DENTAL DE 70G, 01 PCT PAPEL HIGIÊNICO 4 ROLOS DE 30M, 500G DE SABÃO EM PÓ, 01 PCT DE SABÃO EM BARRA COM 05 UNIDADES, 01 PCT DE LÃ DE AÇO, 02 SABONETES DE 90G, 01 DETERGENTE 500ML. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE E COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DA MERCADORIA. (COTA PRINCIPAL: Item destinado para disputa ampla concorrência).		
02	UN	466	Kit Cesta Básica, embalada em fardo transparente resistente. Constituído - COM 3KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, 15KG DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO FINO, 5KG DE AÇÚCAR CRISTAL, 02 ÓLEOS DE SOJA 900ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET, 1KG DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G DE CAFÉ SOLÚVEL TORRADO E MOÍDO, 1KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 1KG DE SAL REFINADO IODADO, 400G DE TEMPERO ALHO E SAL, 360G DE BISCOITO TIPO MAIZENA, 360G DE BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, 1KG DE FUBÁ DE MILHO, 300G DE EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, 01 CREME DENTAL DE 70G, 01 PCT PAPEL HIGIÊNICO 4 ROLOS DE 30M, 500G DE SABÃO EM PÓ, 01 PCT DE SABÃO EM BARRA COM 05 UNIDADES, 01 PCT DE LÃ DE AÇO, 02 SABONETES DE 90G, 01 DETERGENTE 500ML. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLACAO	RS 147,00	RS 68.502,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		VIGENTE E COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DA MERCADORIA. (COTA RESERVADA: Item destinado para disputa exclusiva entre ME, EPP OU EQUIPARADAS).		
--	--	--	--	--

1.2 – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPÕEM O KIT CESTA BÁSICA:

Unidade	Descrição
Pacote	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 (GRÃO NOBRE) CONTENDO 3KG, GRUPO BENEFICIADO, VARIEDADE TIPO I, NOVO, TEOR MÁXIMO DE IMPUREZAS DE 2%, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.
Pacote	ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO FINO (CAMPINEIRO) 03 PACOTES COM 5KG CADA, 80% DE PESO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.
Pacote	AÇUCAR CRISTAL (PURO DOCE) PACOTE COM 5 KG, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.
Unidade	ÓLEO DE SOJA 900ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET (VILA VELHA) OBTIDO DE UM UNICO VEGETAL, COM APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR, ISENTO DE RANCO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, TIPO I, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.
Pacote	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (ROBERTA) PACOTE COM 1KG, MASSA ALIMENTÍCIA, SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.
Pacote	CAFÉ SOLÚVEL TORRADO E MOÍDO (NATURAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



	PACOTE COM 500G, FÁCIL DISSOLUÇÃO, OBTIDO POR MATERIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, INSENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS, CASCAS OU OUTROS DETRITOS VEGETAIS, Pó HOMOGêNEO, COR PRóPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.
Pacote	FARINHA DE MANDIOCA (MONSIL) PACOTE COM 1KG, CRUA, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.
Pacote	SAL REFINADO IODADO (SAL LEVE) PACOTE COM 1KG, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.
Pacote	TEMPERO ALHO E SAL (SACY) EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 400G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.
Pacote	BISCOITO TIPO MAISENA (SUPRADELI) PACOTE COM 360G, SEM DEFEITOS GRAVES, MOFO, SEM DANOS MECANICOS, APRESENTAR TEXTURA FIRME, CROCANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.
Pacote	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER (SUPRADELI) PACOTE COM 360G, SEM DEFEITOS GRAVES, MOFO, SEM DANOS MECANICOS, APRESENTAR TEXTURA FIRME, CROCANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.
Pacote	FUBÁ DE MILHO (SINHA) PACOTE COM 1KG, Pó FINO, COR AMARELO, LIVRE DE SUJIDADES, MOFO E FERMENTAÇÃO, NAO DEVERÁ ESTAR ÚMIDA OU RANÇOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.
Unidade	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO (PALDORI) PACOTE COM 300G, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DE POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.
Unidade	CREME DENTAL DE 70G (FREDENT) COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA SODICA, AGUA, SORBITOL, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO PLASTIFICADA.
Pacote	PAPEL HIGIENICO 04 ROLOS DE 30M (DELICATE) CLASSE 1, ROLO 30MX10CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, PICOTADO,

RONALDO APARECIDO ROSA
MIRANDA:89334914653

Assinado de forma digital por RONALDO APARECIDO ROSA MIRANDA:89334914653



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



	FRAGRANCIA NEUTRA, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, 100% FIBRA VEGETAL; COMPRIMENTO DE CADA ROLO 30M COM TOLERANCIA DE 2%, COM LARGURA DE 10CM, COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO NO MAXIMO 11.7 CM, LARGURA DO TUBETE 10CM, COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO INTERNO MAIOR QUE 4CM, PACOTE COM 04 ROLOS CADA.
Unidade	SABÃO EM PÓ (KLIP) CAIXA/EMBALAGEM COM 500G.
Pacote	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES (BARRA) GLICERINADO NEUTRO, PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200G CADA, EMBALAGEM DE 1KG
Pacote	LÃ DE AÇO (ASSOLAN) PARA LIMPEZA E BRILHO
Unidade	SABONETE DE 90G (MOTIVOS) EM EMBALAGEM BOPP. COMPOSICAO SABAO SODICO DE ACIDO GRAXO, GLICERINA, DIOXIDO DE TITANIO, PERFUME, AGUA, CORANTE, PARA HIGIENE CORPORAL.
Unidade	DETERGENTE 500ML (SPA) LÍQUIDO, PRINCIPIO ATIVO ANIONICO, DODECILBENZENO SULFONATO DE SODIO; COMPOSICAO BASICA LAURIL ETER SULFATO DE SODIO; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRANCIAS COMPOSTO POR CONSERVANTES E CORANTES; VALOR DO PH ENTRE 6,5 E 7,5; COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO; ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA DE 500ML.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Importa o presente contrato o valor global de **R\$ 274.302,00** (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e dois reais), decorrente da proposta apresentada. Os preços são fixos e irrevogáveis, exceção feita à hipótese de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos na execução do ajustado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

- a) - Pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, por processo legal, nas condições exigidas, até 30 (trinta) dias após a entrega efetivada do objeto licitado e apresentação da respectiva Nota Fiscal. No caso de pessoa Jurídica deverá ainda

RONALDO
APARECIDO ROSA
MIRANDA:8933491
4653

Assinado de forma
digital por RONALDO
APARECIDO ROSA
MIRANDA:89334914653



- estar acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e CNDs FEDERAL/INSS, FGTS e TRABALHISTA:
- b) - Para emissão da fatura, será tomada como base, a ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura.
 - c) - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
 - d) - A fatura relativa ao objeto licitado deverá ser apresentada à Prefeitura para fins de conferência e atestação.
 - e) - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos não superior a 15(quinze) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- 4.1 - O presente contrato tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até **20 de Outubro de 2023**.
- 4.2 - Quando a **Contratada** tiver fornecido a totalidade do quantitativo do objeto contratado, este termo de contrato se expira automaticamente, independentemente da adoção de qualquer outro procedimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

- 5.1 - O objeto deste Termo de Contrato será pago com recursos orçamentários municipais, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Defesa Civil sob o número: 6539/2023-07.01.04.182.9013.6952.3339032000000 – Fontes de Recursos: 1749000, conforme disponibilizado pela **Portaria nº 1128 de 20/03/2023 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I - DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da Contratada:

- a) – Fornecimento integral do objeto licitado;
- b) – O fornecimento do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena das sanções previstas na cláusula oitava deste contrato, por descumprimento, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



c) – Fica estabelecido a obrigação de manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações.

d) – Responderá a Contratada administrativa e/ou judicialmente, por todos e quaisquer danos causados à terceiros, quando restar comprovada a sua culpa pelo evento danoso.

II – DO MUNICÍPIO:

Constituem obrigações da Contratante:

a) – Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na Cláusula Terceira;

b) – Efetuar o desconto do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente da fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título.

c) Notificar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento do objeto.

Parágrafo primeiro: As obrigações resultantes do presente contrato deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

a) A entrega dos materiais deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Defesa Civil**, sendo que a licitante ficará sujeita às sanções previstas na cláusula oitava deste contrato, por descumprimento, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados.

b) A entrega dos materiais deverá ser realizada diretamente nas dependências do **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado na Av. Oscar Caetano, nº 1.901 – Bairro: Santo Antônio – nesta cidade, no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência.

c) - Constatadas irregularidades na entrega do objeto licitado, a secretaria requisitante poderá:

d) - Se disser respeito à especificação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

e) - Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora do produto, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



- f) - Se disser respeito à diferença de quantitativo ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- g) - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas;
- h) - Não serão recebidos materiais que, após confirmação, no ato da entrega, tenham sido transportados com outros produtos de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada;
- i) - A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos produtos até o local indicado, bem como pelo seu descarregamento quando solicitado, neste edital, devendo entregá-lo em condições adequadas para a aplicação, sob pena de devolução dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atrasos no cumprimento do ajustado, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2- 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do total do ajustado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato;

8.1.2.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do ajustado a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual, quando for o caso.

8.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de São Francisco por até 05 (cinco) anos;

8.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de São Francisco/MG quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé.



Parágrafo Primeiro: As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA junto ao município de São Francisco.

Parágrafo Segundo: As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

Parágrafo Terceiro: A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de cadastramento de fornecedores e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais comunicações legais.

Parágrafo Quarto: Não será aplicada multa se, comprovadamente, o descumprimento das cláusulas e condições deste Registro de Preços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

Parágrafo Quinto: Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o recebimento do objeto desta licitação será de responsabilidade do Departamento de Defesa Civil, sob a gestão contratual da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, com o acompanhamento do Departamento de Almoxarifado Central, conforme a solicitação, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o Diário Oficial dos Municípios Mineiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. - Fica eleito o foro da comarca de São Francisco/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Francisco/MG, 27 de Junho de 2.023.

JOÃO HERBER GOMES DE BRITO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
CONTRATANTE

RONALDO APARECIDO ROSA
MIRANDA:89334914653

Assinado de forma digital por RONALDO APARECIDO ROSA
MIRANDA:89334914653

NUTRILAR EXPRESS LTDA
Ronaldo Aparecido Rosa Miranda
CPF 893.349.146-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Ronaldo P. Santos
RG: 46.18.890.726

NOME: Jose Pereira da Rocha
RG: 4617238963

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:7F284D42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 002/2023 – PREGÃO 001/2023 CIAS CENTRO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 002/2023 – PREGÃO 001/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIAS CENTRO OESTE, comunica que irá realizar procedimento licitatório, na modalidade **pregão presencial** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação de empresa especializada para transporte, recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado Classe II-A e Classe II-B

Entrega dos envelopes: **até às 08:30 horas do dia 14 de julho de 2023, na sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte.**

Informações/Edital: Site <https://consorcocias.com.br>, e-mail cias.consorcio@gmail.com, no endereço Avenida Tancredo Neves, Nº 326, Senhora de Fátima – Santo Antônio do Monte, Minas Gerais – CEP: 35560-000 ou através do telefone (31) 9953-3113.

Santo Antônio do Monte, 03 de julho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Presidente
CIAS Centro Oeste

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:2B7F99BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE
CREDENCIADOS REF. AO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE
010/2023 PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE
CREDENCIADOS REF. AO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE
010/2023 PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.

Ata da sessão de recebimento de credenciados contendo a documentação, em atendimento ao Edital de Inexigibilidade para Credenciamento Nº 03/2023.

Aos 3 (três) dias do mês de julho de 2023, às 15 (quinze) horas, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela portaria 02/2023, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Luiz Fernando Costa, e o secretário Roberto Wagner Rezende, para procederem ao recebimento da documentação.

Credenciados que manifestaram interesse:

- 1 - Adriana Pires Amâncio – CPF: 098.928.576-66
- 2 - José Marco Aurélio Biavati – CPF: 580.826.389-15
- 3 - Lucas Rafael Antunes Moreira – CPF: 014.721.886-16
- 4 - Patrícia Graciele de Andrade Sousa – CPF: 050.424.956-81
- 5 - Wellington de Matos Silva – CPF: 046.657.566-19
- 6 - Fernando Caetano Moreira Filho – CPF: 039.167.186-30
- 7 - Jonas Gabriel Antunes Moreira – CPF: 065.132.226-05
- Sandro Rodrigues Pinto – CPF: 052.302.226-38
- 9 - Eduardo Schmitz – CPF: 945.659.100-04
- 10 - Breno Cesar Oliveira Farias – CPF: 082.678.846-70

Após avaliação das documentações de habilitação, foi constatado que todos os interessados cumpriram com os requisitos e deste modo

se consagraram-se credenciadas. Para efetivação dos contratos, as documentações vencidas devem ser atualizadas, conforme Lei 8669/93, "artigo 55 - XIII-a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

Será realizado sorteio para estabelecimento da ordem de chamamento dos Leiloeiros credenciados, sendo seguida a ordem à cada Leilão realizado. Será enviada uma ata, informando as regras do sorteio. Os contratos dos credenciados serão enviados para assinatura para validade de 12 (doze) meses.

Nada mais tendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, de cujos trabalhos, lavrando a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão de Licitação presentes. Encerram-se os trabalhos às 16 (dezesseis) horas deste mesmo dia.

LUIZ FERNANDO COSTA
Presidente

ROBERTO WAGNER REZENDE
Secretário

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:97347AA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG.
EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato do Pregão Eletrônico nº 013/2023 – Processo Licitatório nº 061/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas Alimentícias, a serem destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Defesa Civil. **CONTRATADA:** Contrato nº 147/2023; **Nutrilar Express Ltda** - Valor Global: R\$ 274.302,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 27/06/2023 à 20/10/2023.

São Francisco/MG, 03 de Julho de 2023.

Ass.: João Herbher Gomes de Brito - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:0A9C4418

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 083/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CENTRO DIAGNOSE LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 024/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023 – Credenciamento nº 02/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **CENTRO DIAGNOSE LTDA/ME**, **portadora do CNPJ nº 12.357.683/0001-18**, sediada na Rua Avenida Oscar Caetano Gomes, nº 1.313, Bairro Centro, São Francisco/MG, por seu representante legal Sr. **Geovanna Estevão Vieira de Cezar Freitas**,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Processo 033/2023 - Pregão Eletrônico 020/2023
Tipo: Menor Preço por Item - Aberto - Lei Federais 10.520/02 e 8.666/93 - Decreto Federal 10.024/2019 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição do Equipamento Ambulatorial - Data da Sessão de Abertura e Recebimento de Propostas e Documentação: 14 de julho de 2023 às 13h00min - Plataforma: Licitar Digital em www.licitardigital.com.br

RENATO TIRADO FREIR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2023

RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO

Nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, RATIFICO o Processo Administrativo de Compras nº. 113/2023, Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2023, cujo objeto é o credenciamento de empresas ou entidades privadas, com e sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de saúde, interessadas na realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, incluindo consulta para avaliação cirúrgica e pré-anestésica, revisão médica e outros procedimentos que se fizerem necessários destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde em diversas especialidades médicas cirúrgicas para pacientes assistidos pelo Município de Santana do Paraíso, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A empresa INSTITUTO SAUDE BRASIL, CNPJ: 42.900.902/0001-55 se credenciou, perfazendo o valor global de R\$ 3.341.174,97 (três milhões trezentos e quarenta e um mil cento e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos) conforme tabela divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Em 3 de julho de 2023.
MARIA APARECIDA AMARANTE CUNHA ADPRESTE
Secretária Municipal de Saúde

BRUNO CAMPOS MOURAO
Prefeito

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2023

CREDENCIAMENTO

Objeto: Credenciamento de empresas ou entidades privadas, com e sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de saúde, interessadas na realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, incluindo consulta para avaliação cirúrgica e pré-anestésica, revisão médica e outros procedimentos que se fizerem necessários destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde em diversas especialidades médicas cirúrgicas para pacientes assistidos pelo Município de Santana do Paraíso, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A empresa INSTITUTO SAUDE BRASIL, CNPJ: 42.900.902/0001-55 foi considerada HABILITADA, sendo sua proposta no valor global de R\$ 3.341.174,97 (três milhões trezentos e quarenta e um mil cento e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Em 3 de julho de 2023.
JULIANA DE AMORIM LIMA
LUIZ GUSTAVO ANDRADE DUARTE
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Membros da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0083/2023, Pregão Eletrônico nº 0031/2023. Objeto: aquisição de equipamento semeadora e adubadora, para uso nas atividades da secretaria municipal de agricultura, meio ambiente e desenvolvimento sustentável do município de Santo Antônio do Itambé/MG, conforme convênio plataforma Brasil nº 912994/2021, processo: 21000.061001/2021-33, lançamento das propostas: até as 09:00:00 horas (horário de Brasília) do dia 18/07/2023.

Abertura das propostas: às 09:00:00 horas (horário de Brasília) do dia 18/07/2023. Informações: (33) 3428-1301 horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantonioidoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantonioidoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações - www.licitardigital.com.br - edital PE 0031/2023> esclarecimentos.

Santo Antônio do Itambé-MG, 3 de julho de 2023.
RONAM WESLEY SALES
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0084/2023, Pregão Eletrônico nº 0032/2023. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, por maior desconto percentual sobre a tabela cmed/anvisa visando o atendimento de farmácia municipal, uds e demandas judiciais, no município de Santo Antônio do Itambé/MG, lançamento das propostas: até as 13:00:00 horas (horário de Brasília) do dia 18/07/2023.

Abertura das Propostas: As 13:00:00 horas (horário de Brasília) do dia 18/07/2023. Informações: (33) 3428-1301 horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantonioidoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantonioidoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações - www.licitardigital.com.br - edital PE 0032/2023> esclarecimentos.

Santo Antônio do Itambé-MG, 3 de julho de 2023.
RONAM WESLEY SALES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato do Pregão Eletrônico nº 013/2023 - Processo licitatório nº 061/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas Alimentícias, a serem destinadas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Defesa Civil. CONTRATADA: CONTRATE: nº 147/2023: Nutrilar Express Ltda - Valor Global: R\$ 274.302,00. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 27/06/2023 à 20/10/2023. São Francisco/MG, 03 de Julho de 2023. Ass.: João Herber Gomes de Brito - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2023

Objeto: Menor Preço Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de Combustíveis, para os veículos da educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que é parte integrante do Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.985 de 27/09/2006 Decretos Municipais nºs 1.985/06, 1.338/2.010 e Decreto 3.000 de 05 de abril de 2021 aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

LIMITE ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA 14/07/2023 às 08:10min (oito horas e vinte e nove minutos), ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DA 14/07/2023 às 08:30 (oito horas e trinta minutos)

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: www.licitanet.com.br LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEM ANEXOS: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales - Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil nº 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales, MG, das 08h00min às 12h00min - fone/fax: (34) 3413-8014. E-mail: contratoelicitacao@terra.com.br. Ou através do site: http://www.safranciscoadesales.mg.gov.br/transparencia - www.licitanet.com.br. São Francisco de Sales.

Em 25 de junho de 2023.
LUCIANA PRADE DE MAIOS SILVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Numero do Contrato: 115/2022. Processo: 1427/2022. TOMADA DE PREÇOS nº 04/2022. Contratada: Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, CNPJ nº 18.741.778/0001-58 Contratado: LUENIR FERNANDES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.458.611/0001-93. Objeto: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA, com recurso proveniente do contrato de repasse nº: 924231/2.021 do Ministério da Cidadania/Caixa Econômica Federal, passando o mesmo a vigorar até 04/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG avisa de Suspensão de Licitação - Proc. 072/2023 - Pregão Presencial 011/2023 - suspende-se a sessão de licitação designada nos autos do processo licitatório 072/2023, pregão presencial 011/2023, conforme decisão administrativa levada a efeito pela senhora Presidente da Fundação Municipal de Saúde, anexada aos autos.
Maiores informações: tesouraria.fmsaje@gmail.com

ARGELIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2023

PROCESSO 036/2023

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG torna público o Pregão Eletrônico por registro de preços nº002/2023, PROCESSO 036/2023

Objeto: Registro De Preços Para Futura e Eventual Contratação De Microempresas Empresas De Pequeno Porte Ou Equivaladas Para Aquisição De Carnes E Embalagens Destinadas A Merenda Escolar Das Escolas Municipais De São João Do Pacuí/MG Sessão: 14/07/2023 às 08:00 (Oito horas) Informações: e-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br, site: http://www.saojoaodopacui.mg.gov.br/www.licitanet.com.br,Tel. (38) 3228-9110.

FRANCINE ALVES DE CASTRO SANTOS,
Secretaria Municipal De Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista (MG) - Avisa de Licitação - Tomada de Preços nº 0007/2023 - Processo Administrativo nº 0204/2023 - Objeto: Contratação de Empresa Para Execução de Obra de Construção de Prédio Público em Atendimento a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista (MG) - Ref.: Contrato BDMG Nº 352.872/22 - Cidades Sustentáveis. As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 21 de julho de 2023, o edital encontra-se disponível no site: www.sebastiaoadabelavista.mg.gov.br.

Em 3 de Julho de 2023.
RONALDO LAURINDO BUENO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023

A prefeitura municipal de Sarzedo/MG torna público licitação Concorrência Pública nº 01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de nova sede administrativa do município de Sarzedo, conforme detalhamento constante no projeto executivo e anexos, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme descrito e especificado no edital e anexos. Protocolar os envelopes até o dia 11/08/2023, às 09h00min, no Setor de Protocolos da Prefeitura, sito à Rua Flor Candido de Melo, 477, Centro, Sarzedo. Os envelopes serão abertos nesta mesma data, 11/08/2023, às 09h30min no Setor de Compras, à Rua Flor Candido de Melo, 347, Bairro Vila Sotelo, Sarzedo/MG. O edital e anexos encontram-se a disposição no site da Prefeitura www.sarzedo.mg.gov.br. Informações pelo telefone 31 3577-8553 e-mail: compressaude@sarzedo.mg.gov.br

Sarzedo/MG, 3 de julho de 2023.
MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito

